

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

### EDITAL Nº 02, DE 09 de Fevereiro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BROTAS DE MACAÚBAS no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 43 de 06 de julho de 2015 e no Decreto nº 10 de 10 de Janeiro de 2016 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2016/2019 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Conselheiro Tutelar Suplente.

**CONSIDERANDO** o art. 41, §3º da Lei Municipal nº 43, de 06 de Julho de 2015 que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas aos membros do Conselho Tutelar e o art. 35 da mesma Lei que dispõe que ocorrendo afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Convocar** a Sra. **MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO**, Primeira Conselheira Tutelar Suplente nomeada pelo Decreto nº 10, de 10 de Janeiro de 2016 para que substitua o Conselheiro Isaltino Pereira de Araújo pelo período de 30 dias onde gozará de suas férias anuais remuneradas, a contar do dia 21/02/2018.

**Art. 2º - A Conselheira Suplente** deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo)
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

- g) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;

**Art. 3º** – Em caso de não comparecimento da Conselheira Suplente até o dia 15 de fevereiro de 2018, munida dos documentos citados no art. 2º, deverá ser o convocado o Suplente subsequente, conforme o anexo I.

**Art. 4º** – A candidata suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 2º.

Brotas de Macaúbas, 09 de fevereiro de 2018

*Priscila Bastos dos Santos*

**Priscila Bastos dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PUBLICADO**

**EM 09 FEV. 2018**

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

<b>1º Suplente</b>	Maria Aparecida Rosa de Araújo
<b>2º Suplente</b>	Silvia Rejany Dias Lima Ribeiro
<b>3º Suplente</b>	Dalvenice Rosa Novais da S. Oliveira
<b>4º Suplente</b>	Marcos Paulo Vieira Sobrinho
<b>5º Suplente</b>	Haroldo José Campos Carrilho